

DIÁRIO DE BORDO

O SUCESSO DAS COOPERATIVAS

ROBERTO RODRIGUES

Coordenador do Centro de Agronegócio da FGV (FGV Agro), embaixador especial da FAO para as Cooperativas e titular da Cátedra de Agronegócios da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Esalq/USP)

COM A coordenação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), o cooperativismo brasileiro vem apresentando um grande crescimento na participação da economia nacional.

As cooperativas agropecuárias, por exemplo, já respondem por 51% do valor da produção rural do País, o que é um dado eloquente, visto que mais de 80% dos cooperados são pequenos e médios proprietários de terra.

Esse sucesso tem uma causa remota: os avanços institucionais consagrados na Constituição de 1988. Até o momento da promulgação desta, se um grupo de pessoas quisesse constituir uma cooperativa, tinha de passar por uma série de exigências, tais como: ter no mínimo vinte associados (cooperados); definir, no seu estatuto social, quais eram os objetivos da entidade (agrícola, de trabalho, de crédito, habitacional, de consumo, e assim por diante), qual a sua área de atuação (quais municípios), quantos diretores, o valor da quota-parte (sinônimo de ações) e o capital mínimo; dizer quem seriam os dirigentes, com o currículo de cada um para provar que eram pessoas de reputação ilibada; e provar a viabilidade econômica do empreendimento.

De posse dessas informações, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) concedia a Autorização de Funcionamento (AF), e, só depois disso, a cooperativa podia ser constituída, ser registrada na Junta Comercial e, por fim, receber o seu CNPJ. Além disso, todo ano, as cooperativas eram obrigadas a enviar ao Incra as atas de suas Assembleias Gerais, e, se aquele órgão encontrasse alguma coisa que considerasse irregular, podia intervir na gestão.

Em uma memorável campanha, a OCB conseguiu inserir na Constituição chamada Cidadã o inciso nº XVIII do artigo 5º (focado no tratamento dos direitos gerais), que veda a participação do Governo na constituição e no funcionamento das cooperativas. Esse item extinguiu as AFs, dando liberdade de ação às cooperativas, em isonomia com as demais entidades do mercado.

Foi um grande acontecimento: liberdade! Mas as lideranças sabiam que essa liberdade correspondia a uma maior responsabilidade. Assim, a OCB criou o programa de "autogestão": caberia ao sistema cooperativista estabelecer as regras de comportamento das suas filiadas em cada estado e controlar sua aplicação com rigor. Ao longo do tempo, a cooperativa que não cumprisse os princípios da autogestão era excluída do sistema pela própria OCB.

Essa foi a grande revolução que trouxe maturidade ao movimento cooperativo, logo depois apoiado pelo nascimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (Sescoop), o S do movimento, que fez vigorosos investimentos na formação de recursos humanos para a governança das cooperativas.

Foi, portanto, há 33 anos que se forjaram as bases de um cooperativismo bem dirigido, cujos resultados maravilhosos são colhidos agora. ■

Com mais de 80% de cooperados sendo pequenos e médios proprietários de terra, as cooperativas agropecuárias já respondem por 51% do valor da produção rural do País.